

## **Informações sobre a Posse:**

**Nos termos do item 3 do Edital Nº 01 – ANTAQ, de 17 de julho de 2014 os requisitos básicos para investidura no cargo são:**

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Apresentar declaração de que não exerce outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou de direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei, apresentando, se for o caso, prova de que renunciou a mandato que lhe houvera sido outorgado ou o substabeleceu, sem reserva de poderes.
- 3.10 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
  - a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de Contas de Município;
  - b) demitido ou destituído de cargo em comissão, nas hipóteses previstas no art. 137, caput da Lei nº 8.112/90;
  - c) condenado judicialmente por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal ou por atos de improbidade capitulados na Lei nº 8.429/93.
- 3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 3.13 Cumprir as determinações deste edital

**Os documentos necessários (original e cópia), para efeito de nomeação, posse e exercício, são os indicados a seguir:**

I – carteira de identidade;

II – certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;

III – título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificativa, conforme o caso;

IV – CPF;

V – certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

VI – número do PIS ou PASEP;

VII – diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade, exigido para o exercício do cargo;

VIII – comprovante de endereço;

IX – declaração de (não) Acumulação de Cargos (anexo I);

X – certidão negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos (cinco) anos;

XI – certidão negativa de tributos (certidão e validação) - Âmbito Federal - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

XII – declaração de bens atualizada;

XIII – formulário de autorização de acesso às declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II);

XIV – declaração de que não está inciso no art. 137 da Lei nº 8.112, de 1990, sob as penas a lei;

XVI – duas fotos 3x4 recentes;

XVII – comprovante de titularidade de conta bancária;

XVIII – formulários próprios de cadastro da Agência:

a) ficha cadastral – Anexo III

b) currículo padrão – Anexo IV

XIX – certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual;

XX – Declaração de que não é beneficiário de seguro-desemprego nos termos da Portaria Normativa n. 4, de 9 de julho de 2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento – Anexo V.

**No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores (Anexo VI) que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo I).**

§ 1º Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou apresentadas as cópias com os respectivos originais para autenticação.

§ 2º A posse está condicionada à comprovação dos documentos contidos do item 3.1, e dos incisos II, III, V, VII, IX, X, XIV, XIX e XXI.

Para o exame de aptidão física e mental será fornecida ao candidato a relação dos exames a serem realizados a suas expensas.

**XXI – atestado de aptidão física e mental** - Para efeito de avaliação da capacidade física e mental do candidato, conforme estabelecido no art.14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a prévia inspeção médica oficial deverá ser realizada com a apresentação dos exames indicados a um médico do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital, que emitirá o laudo comprovando a aptidão do candidato ao exercício do cargo ao qual se candidatou. O laudo deve conter o timbre do serviço público, carimbo do médico e número de CRM.

A ANTAQ disponibilizará, caso seja de interesse do candidato, a inspeção médica no SIASS/FUNASA. O candidato deverá entrar em contato com a ANTAQ, pelos telefones (61) 2029-6837/6840, para agendamento da perícia.

#### **Relação de exames para os candidatos:**

1. VDRL
2. Hemograma completo com contagem de plaquetas
3. Glicemia, colesterol total e frações e triglicerídeos;
4. Creatinina/Transaminases (TGO e TGP)
5. Sumário de Urina
6. PSA (se idade superior a 50 anos)
7. Citologia oncótica (em mulheres) - válido por 01 ano.
8. Avaliação psiquiátrica (atestado por psiquiatra ou psicólogo)
9. Avaliação oftalmológica (tonometria, fundoscopia e acuidade visual);
10. Radiografia de tórax em PA com laudo
11. Eletrocardiograma com laudo.
12. Ergométrico (se idade superior a 50 anos)- válido por 6 meses.
13. Fezes Parasitológico